



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1.448 /93

Registro No.	Lv.
Publicação:	Boletim Oficial de Macaé, nº 36, Ano I, fls. 2
Edição de	20.11.93
CRASOL	
Serviços	

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada MAURÍCIO RIBEIRO BENJAMIN a atual  
rua C no loteamento São Marcos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de novembro de 1.993.

CARLOS EMIR MUSSI  
Prefeito